

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO (Nº): 01 e 02

Objeto: contratação de seguro de veículos, com emissão de apólice automotiva, e assistência 24h para veículos oficiais da frota municipal registrada nos órgãos fiscalizadores - conforme especificações constantes do termo de referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo nº 068/2025

Em detrimento da solicitação de ESCLARECIMENTOS acerca do pregão epigrafado, prestados pelo(s) interessado(s) abaixo indicado(s), após consulta junto à Secretaria/Setor responsável pelo procedimento, segue o teor do(s) questionamento(s) constando a(s) respectiva(s) resposta(s):

Ordem	Dados do solicitante	Transcrição do(s) questionamento(s)
01	Nome/Razão Social: MAFPRE Seguros GERAIS S.A CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38 E-mail: rosanamoro@perspectivaseguros.com.br Data do questionamento: 09/01/2026	<i>PREZADOS, SOLICITO ESCLARECIMENTOS –</i> <i>1) A Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, faz a exigência SEM FRANQUIA, : Tendo em vista que as condições gerais não contemplam cláusula de isenção de franquia para cobertura de vidros, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de participação no certame diante da não conformidade com tal exigência. Especificamente, questionamos se a ausência dessa cobertura configura fator impeditivo à habilitação ou se há possibilidade de apresentação de proposta com cobertura equivalente ou alternativa. Estão de acordo com nossa solicitação?</i> <i>2)O Edital exige para as máquinas, as cobertura APP MORTE E INVALIDEZ- DESPESAS MEDICAS E HOSPITALAR - COBERTURA DE VIDRO E ASSISTENCIA 24 HORAS, porem para estes itens a seguradora não tem aceitação. Podemos desconsiderar esta solicitação para estes itens?</i> <i>3) No lote 02 o edital informa que os itens 50-56-61-66-67-69-70-72-77-79-82-88, são Tabela Fipe + um percentual de R\$25.000,00 e para o item 76 Fipe + R\$50.000,00, estes valores e referente ao valor de Equipamentos e acessórios? Vale ressaltar que esta cobertura é para equipamentos fixos e permanentes. Está correta nossa interpretação?</i>

Resposta:

1) A ausência da cobertura configura fator de desclassificação, por dever contemplar também contra “Danos Vidros (Parabrisa, Retrovisor, Lanterna, Faróis e Rede Referenciada)”, conforme subitem 2.1 – Anexo I do Termo de Referência. A proposta deverá estar vinculada estritamente ao descrito do TR, contemplando exatamente todas as exigências que já são adotadas por padrão pela municipalidade;

2) A proposta deverá estar vinculada estritamente ao descrito do TR, contemplando exatamente todas as exigências que já são adotadas por padrão pela municipalidade; e

3) Sim, são referentes a equipamentos e acessórios específicos dos itens em questão.

Ordem	Dados do solicitante	Transcrição do(s) questionamento(s)
02	Nome/Razão Social: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60 E-mail: não informado Data do questionamento: 12/01/2026	<i>A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, apresentar o presente Pedido Formal de Esclarecimentos acerca do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025</i> <i>Solicitamos o ano fabricação dos itens 119 e 120 do lote 4 não foram informados no termo de referência.</i>

Resposta:

Os veículos relativos aos itens 119 e 120 possuem ano de fabricação de 2021.

Em razão da(s) questão(ões) acima não comprometer(em) a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mantém-se a sessão pública a ser realizada no dia 16/01/2026, às 09h00.

Encaminho as respostas à solicitante, bem como para disponibilização no **Portal de Compras de Angatuba** e no **site oficial da Prefeitura**.

Angatuba/SP, 13 de janeiro de 2026.

Bruno Augusto de Oliveira Neves
Pregoeiro/Agente de Contratação